



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-0333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br
= PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 006/2009-PM

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei Complementar n.º 006/2009 que trata de desafetação de área para fins institucionais de terreno localizado na r. Laudelino Batista da Rocha.

Trata-se do mesmo conteúdo de Projeto encaminhado anteriormente, que foi encaminhado com erro de digitação e por tratar-se de assunto urgente por constar com prazo junto ao Ministério da Assistência Social, pedimos análise em caráter de urgência.

É de conhecimento de todos que Palmital conta hoje com aproximadamente 80 áreas verdes onde criteriosamente vimos implantando praças onde os moradores podem usufruir do verde e de opções de lazer extensivas a todos. Continuaremos trabalhando pela urbanização de nossas praças e pela construção de novas que se fizerem necessárias.

Desta vez reportamo-nos a vossas excelências para tratar da desafetação da área em questão pois a referida já abriga um prédio escolar construído e que hoje não mais é utilizado para aulas regulares. Acontece que referido prédio necessita de adequações e reforma, sendo certo que o município não pode pleitear recursos para utilização em área onde não existe a matrícula. Vale lembrar que o município já foi obrigado a abrir mão de recurso para reforma do PSF IV pela mesma razão, tendo em vista que o mesmo também se encontra construído em área verde.

Portanto necessitamos da colaboração desta casa de Leis para desafetação da área e conseqüentemente realização do Projeto para que possamos trazer recursos para modernização e melhor utilização do prédio municipal.


Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL - SP

MATRICULA

15.705

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 - (REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: um terreno com a área de 13.383,92 m²., situado na rua Laudelino Batista da Rocha, lado par, no loteamento Parque Residencial Afonso Negrão, nesta cidade, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: medindo 190,00 m. de frente para a mencionada rua Laudelino Batista da Rocha, lado par; arco de 13,62 m. na esquina das ruas Laudelino Batista da Rocha e Cel. Afonso Negrão; pelo lado direito mede 68,55 m. para a rua Cel. Afonso Negrão, lado ímpar; pelos fundos 90,95 m. e divide com os lotes 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14; daí faz ângulo à direita e mede 36,00 m. e divide com os lotes 01, 02, 03 e 04; daí faz ângulo a esquerda e mede 30,00 m. e divide com o lote 01; daí faz ângulo à direita e mede 25,00 m., divide com o lote 15; daí faz ângulo à esquerda e mede 74,00 m. e divide com os lotes 15, 16, 17, 18, 19 e 20; pelo lado esquerdo mede 42,00 m. para a rua Joaquim Amâncio Ferreira, lado par, e arco de 13,61 m. na esquina das ruas Joaquim Amâncio Ferreira e Laudelino Batista da Rocha, encerrando assim a descrição. Cadastro municipal: 00476700 (L.21 - Q.271).

PROPRIETÁRIO: Município de Palmital, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Mal. Arthur Costa e Silva n. 119, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob n. 44.543.981/0001-99.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 8.299, de 15/05/1986 deste serviço registral. Palmital, 23 de abril de 2.008. O Oficial, Antônio Baptista Martins (Antônio Baptista Martins). Emols.: R\$5,56.

AV-1-15705. A presente matrícula foi aberta em atenção ao requerimento firmado nesta cidade, em 25/03/2008, pelo Município de Palmital, e se refere à área reservada ao sistema de lazer do Loteamento Parque Residencial Afonso Negrão, destinada à Praça "Dona Morena", que por força do disposto no artigo 22, da Lei n. 6.766/1979 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), a partir de 15/05/1986 (data do registro do loteamento) passou a integrar o domínio afetado do Município. Palmital, 23 de abril de 2.008. O Oficial, Antônio Baptista Martins (Antônio Baptista Martins). Emols.: isento.

CERTIDÃO

ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de PALMITAL - SP, CERTIFICA que a presente certidão foi extraída do próprio original nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015/73; não havendo qualquer alteração relativa a alienação e ônus aliém do que consta na presente matrícula.

Foi encontrada a seguinte prenotação em andamento: 115147
recepcionada em 25/03/2008.

Último ato: AV: 01

PALMITAL, 23 DE ABRIL DE 2008.

Antônio Baptista Martins
ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS - ESCRIVÃO

***** VALORES COBRADOS *****
OFICIAL.....: 17,76
ESTADO.....: 5,05
IPREP.....: 3,74
SIFONES.....: 0,94
TRIB. JUST.....: 0,94
TOTAL.....: R\$ 28,42
GULA Nº.....: 077/2008
Emitida às 15:42:17

VALIDADE DA CERTIDÃO: 30 DIAS
Para efeitos exclusivamente
Notariais. Item 12, "d", cap.
XIV das Normas de Serviço.



